

## **DECRETO Nº 1.738 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.**

Define o valor do padrão referencial dos vencimentos dos servidores municipais.

**VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN**, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e

Considerando a Lei Municipal nº 778 de 19 de janeiro de 2016 que dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores municipais;

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - O valor do padrão referencial dos vencimentos dos servidores municipais, passa a ser de R\$ 511,91 (quinhentos e onze reais e noventa e um centavos).

**Art. 2.º** - Paras efeitos de cálculo, conforme o cronograma de pagamento, previsto no Art. 2.º da Lei Municipal nº 778/2016, o valor do padrão referencial, em 01 de janeiro de 2016, é de R\$ 490,31 (quatrocentos e noventa reais e trinta e um centavos) e em 01 de julho de 2016, é de R\$ 511,91 (quinhentos e onze reais e noventa e um centavos).

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 25/01/2016

**Alexandre Ceolin Somavilla**  
**Secretário Municipal da Administração**